



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

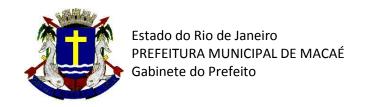
(Artigo 4°, § 3° da Lei Complementar n°101, de 2000)

De acordo com o art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. A LDO é parte importante do processo de planejamento e execução orçamentária. Seu Anexo de Riscos Fiscais deve procurar levantar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as estimativas realizadas para fixar as metas fiscais, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Dentre os diversos eventos que, em tese, podem se constituir em riscos fiscais para um ente federativo, como por exemplo, cobertura de déficits futuros da previdência pública; assunção de passivos de entidades privatizadas; inadimplência quanto a dívidas não garantidas; demandas judiciais, restituição de tributos e frustração de arrecadação, é este último item que, no caso de Macaé, representa um risco fiscal. Trata-se da possível perda de receita dos royalties e participação especial do petróleo.

No bojo da discussão do marco regulatório do pré-sal, a emenda Ibsen Pinheiro, depois transformada na emenda Pedro Simon, aprovada pelo Congresso Nacional, pretendia modificar os critérios de distribuição destas compensações financeiras, inclusive para os campos de produção de petróleo já em operação, violando a Constituição Federal de 1988, e desrespeitando contratos em vigor. Foi vetada pelo ex Presidente Lula, diminuindo muito o risco de drástica redução da arrecadação atual.

No entanto, sabe-se que esta matéria voltará a ser discutida pelo Congresso Nacional, havendo mesmo notícia de que o Governo Federal está elaborando medida provisória com novas regras. Para Macaé, qualquer redução pode gerar impacto, pois a receita de royalties representa cerca de 35% do total do seu orçamento.





De forma a minimizar este risco, ao elaborar as projeções de receita do Anexo da Metas Fiscais da presente LDO, considerou-se o valor de U\$ 80,00 por barril, para os três próximos anos, bastante conservador, se consideramos que, hoje, o preço do barril tipo Brent está acima de U\$ 120,00.

De qualquer forma se houver qualquer redução significativa desta receita o ajuste se daria na despesa de pessoal, adequando-a ao limite imposto pela LRF, uma vez que, nesta caso, a Receita Corrente Líquida também cairia.